

CASA IMPORTADORA
MARTORANO S/A

ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA

Convocação

Convidam-se os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, em primeira convocação, a ser realizada na sede social, nesta Capital, à Rua Paula Sousa n. 85-87, às 10 horas do dia 23 de abril de 1963, a fim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, Balanço Geral encerrado em 31-12-1962, conta "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, e tratarem de outros assuntos atinentes à Assembleia. Encontram-se à disposição dos senhores acionistas os documentos acima, de acordo com o que dispõe o art. 99 do Decreto-lei n. 2.627, de 26-9-1940. São Paulo, 21 de janeiro de 1963 Presidente.

Vicente Martorano — Diretor
(258.707 — Cr\$ 3.780,00) (23-24-25)

AGRO PASTORIL GENTIL
MOREIRA S/A

ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA

Convocação

Convidam-se os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em assembleia geral ordinária, em primeira convocação, a ser realizada na sede social, nesta Capital, à rua Plínio Ramos n. 50, às 10 horas do dia 20 de abril de 1963, a fim de deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço geral encerrado em 31.12.1962, conta "lucros e perdas" e parecer do conselho fiscal, bem como tratarem de outros assuntos atinentes à assembleia.

Otúrossim, comunica-se que encontram-se à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26.9.1940.

São Paulo, 21 de janeiro de 1963
Dr. Gentil Moreira Filho
Diretor Presidente
José Homero Moreira
Diretor Superintendente
Rubens Moreira
Diretor-Secretário
(258.703 — Cr\$ 4.200,00) (23.24.25)

DECLARAÇÃO

Declaro ter-se extraviado a minha Carteira Modelo 19, de Registro Geral ignorado.
São Paulo, 22 de janeiro de 1963.
Chaker Dibb
(258.823 — Cr\$ 250,00) (24-25-29)

CIPAB S/A.

Comércio e Indústria
de Produtos e Artefatos
de Borracha

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 5 DE NOVEMBRO DE 1962

Aos 5 (cinco) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e dois (1962), às 14 horas, na sede social da "CIPAB" S. A. — Comércio e Indústria de Produtos e Artefatos de Borracha, sita à rua Tuiuti n. 1.189-Loja, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, em atenção aos editais de convocação publicados no Diário Oficial do Estado de S. Paulo e no Diário, Comércio e Indústria, nos dias 24, 25 e 26 de outubro de 1962, os acionistas cujas assinaturas constam no Livro de Presenças, representando a totalidade do capital social. Em obediência ao que dispõe a letra "C" do Art. 11 dos Estatutos Sociais, assumiu a presidência da sessão o Sr. Aldo Castronuovo, que tendo verificado a existência do número e o cumprimento dos requisitos legais e estatutários inerentes à reunião, declarou dever ser procedida a eleição do Presidente da Mesa, de acordo com o art. 19 dos Estatutos Sociais. Foi eleito por aclamação o Sr. Ferdinando Matarazzo, o qual convidou a mim, Antônio Júlio Rentes, para Secretário da Mesa. Tendo sido desta forma, cumpridas as últimas prescrições legais e estatutárias para a instalação da Assembleia, foram declarados abertos os trabalhos pelo Sr. Presidente da Mesa, que ordenou fosse lida por mim, Secretário, o Edital de Convocação que estava assim redigido: "Edital de Convocação — "CIPAB" S. A. — Comércio e Indústria de Produtos e Artefatos de Borracha — Ficam convocados os senhores acionistas da "CIPAB" S. A. — Comércio e Indústria de Produtos e Artefatos de Borracha a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 5 de novembro de 1962, às 14 horas, na sede social da entidade, sita

à rua Tuiuti n. 1.189-Loja, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) — aumento do capital social; b) — alteração do nome social; c) — alteração do objeto social; d) — outras alterações estatutárias além daquelas ensejadas pelos itens anteriores; e) — apreciação do pedido de demissão da Diretoria eleita, e, se for o caso, eleição de nova Diretoria; f) — outros assuntos de interesse social. — São Paulo, 23 de outubro de 1962. (a) A Diretoria". Lido o Edital de Convocação, o Sr. Presidente da Mesa solicitou fosse lido por mim, Secretário da Mesa, a proposta da Diretoria para aumento do capital social e demais alterações dos Estatutos da Sociedade, o que foi feito, tendo sido lido documento do seguinte teor: "São Paulo, 22 de outubro de 1962. Proposta da Diretoria — Senhores acionistas — A Diretoria desta entidade, tendo em vista as reiteradas manifestações de confiança de seus acionistas, tanto no potencial econômico e desenvolvimento sempre maior do mercado consumidor brasileiro, como no futuro meliorável e inevitável da indústria de nosso país, decidiu traçar um novo programa de ampliação das atividades sociais, conduzindo a entidade àquela rota por onde se encaminharam os que hoje formam na primeira linha da batalha que é o desenvolvimento nacional. Para isto, programou-se incrementar enormemente a constituição do parque de máquinas desta sociedade e promover a implantação de sua indústria de forma segura e concreta. Necessita, para tanto, de fixar novas e melhores bases para o desenvolvimento de suas atividades; elevar o capital para a consecução do patrimônio social; alterar o objetivo da empresa para com ele traçar a linha mestra do novo caminho que se enceta; ampliar os quadros diretivos, facultando à entidade a pletera de valores que necessita para o bom desenvolvimento dos negócios sociais em síntese, modelar dentro da forma jurídica, todo aquele panorama que o seu futuro comercial e industrial a faz descortinar. Eis, pois, porque se propõe as seguintes alterações dos estatutos sociais: 1) — elevação do capital social a Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), mediante a subscrição de Cr\$ 99.000.000,00 (noventa e nove milhões de cruzeiros), podendo, inclusive, esta subscrição, ser feita em bens, cuja integralização do capital deverá ser feita 10% (dez por cento) no ato da subscrição, e o restante em chamadas a critério da Diretoria; 2) — alteração do objeto social, que passaria a abranger a integralidade da indústria têxtil, a fim de que se dedicasse à linha de produção e se cobrisse com maior amplitude o mercado consumidor em potencial; 3) — o aumento dos cargos de Diretoria, a fim de esta pudesse se compor de um mínimo de três (3) e um máximo de doze (12) elementos, a critério da Assembleia Geral dos Acionistas; 4) — a extinção dos cargos de Diretor Administrativo e Diretor Técnico, cabendo designação específica unicamente ao Diretor Presidente; 5) — a modificação da competência dos Diretores; 6) — a alteração do nome social, a fim de que nele se expresse a nova amplitude do objeto da empresa. Em consequência da presente proposta deveriam ser alterados os artigos 1.º — 2.º — 4.º — 7.º — 10.º — 11.º — 13.º, 14.º dos Estatutos Sociais, que passariam a ter a seguinte redação: Artigo 1.º — A "CIPAB" S.A. — Comércio e Indústria de Produtos Têxteis, é uma sociedade por ações, com sede administrativa e Fórum legal, na Cidade de São Paulo, Capital do Estado do mesmo nome, Brasil, que se rege por estes estatutos e pela legislação em vigor que lhe for aplicável. Parágrafo único — a critério e por determinação da Diretoria, poderão ser instalados em qualquer ponto do território nacional, sucursais, filiais, agências ou escritórios, bem como nomeados representantes ou correspondentes no estrangeiro. Artigo 2.º — A Sociedade tem por objeto a indústria e o comércio de produtos têxteis, quer se tratem de matérias primas quer se tratem de artigos acabados, operando direta ou indiretamente, por conta própria ou alheia, inclusive a comissão, podendo ainda, exercer atividades de importação e exportação destes mesmos produtos e artefatos, e da maquinaria, ferramental e equipamento técnico necessário à sua efetiva manutenção. Parágrafo único — sempre que for conveniente aos interesses sociais, a Sociedade poderá se associar a outras empresas, qualquer que seja o tipo societário, subscrevendo e adquirindo ações, ou quotas de capital. Artigo 4.º — O capital social é de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), dividido em 100.000 (cem mil) ações ordinárias no valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma. Art. 7.º — A Sociedade será administrada por uma Direto-

ria composta de três (3) a doze (12) membros, designados um por Diretor Presidente e os restantes por Diretores, simplesmente, escolhidos dentre os acionistas ou não, residentes no país, que exercerão as funções previstas nestes estatutos, sendo eleitos pela Assembleia Geral, e na qual serão também empossados nos respectivos cargos. Artigo 10.º — A todos os membros da Diretoria, separadamente, compete executar estes estatutos e promover a sua observância, representar a sociedade ativa e passivamente em Juízo e fora, dele perante quaisquer autoridades federais, estaduais ou municipais e autarquias, assinar a correspondência e o expediente e convocar as assembleias ordinárias ou extraordinárias. Artigo 11.º — Ao Diretor Presidente separadamente ou a outros dois Diretores conjuntamente compete emitir, aceitar, e endossar duplicatas, cheques, notas promissórias, letras de câmbio e títulos de crédito em geral, movimentar contas em bancos e efetuar operações de crédito ou caução de títulos nomear procuradores "ad-negotia" e "ad-judicia" em nome da sociedade, nos termos do artigo 11.º parágrafo 5.º do Decreto Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Artigo 13.º — Ao Diretor Presidente separadamente, compete comprar, vender, compromissar, e onerar bens imóveis e efetuar todas as operações de que trata o artigo 119 do Decreto-Lei 2.627 mencionado, e aos outros Diretores, em conjuntamente, compete os mesmos encargos com exclusão do de vender, compromissar e onerar bens imóveis. Artigo 14.º — Os Diretores distribuirão entre si os serviços e as incumbências sociais e se substituirão reciprocamente no caso de impedimento sendo que no caso de vaga do cargo de qualquer membro da Diretoria deverá imediatamente ser convocada a assembleia geral, extraordinária, para a nomeação do substituto que complete o mandato de substituído — § 1.º — No caso de vaga de todos os cargos de Diretores, o primeiro membro eleito e em exercício do Conselho Fiscal assumirá a direção da sociedade pelo tempo necessário para completar o mandato dos substituídos — § 2.º — Se a direção for assumida por membro do Conselho Fiscal, este perderá o mandato, que será exercido pelo seu Suplente. Aproveitamos o ensejo para, colaborando com os senhores acionistas nesta nova fase que se descortina, apresentarmos nosso pedido conjunto de demissão, de maneira a que o novo caminho seja trilhado pela Sociedade sob a orientação de uma Diretoria escolhida dentro do seu novo gabarito. Esperando pronunciamos da Assembleia Geral dos Acionistas, subscrevemos-nos atenciosamente — Aldo Castronuovo, Diretor Presidente — Emilia Casati Villa, Diretor Administrativo — Esther Brandão Rentes, Diretor Técnico". A seguir, ainda por ordem do Sr. Presidente da Mesa, li o documento do seguinte teor: Parecer do Conselho Fiscal: — Senhores acionistas — O Conselho Fiscal da "CIPAB" S. A. — Comércio e Indústria de Produtos e Artefatos de Borracha, tendo sido convocado para dar seu parecer sobre a proposta da Diretoria datada de 22 de outubro de 1962, relativa ao aumento de capital da sociedade para Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) com a subscrição de parte deste capital em bens, alteração do nome e objeto sociais, a fim de que se desse nova amplitude para as atividades da empresa, que passaria a abranger todo o setor têxtil, e ampliação dos cargos de Diretoria, tendo ponderado ser do mais alto interesse da sociedade promover tais medidas, conciliadas pela necessidade de sua aprovação. São Paulo, 23 de outubro de 1962. (ass.) Carlos Américo Rentes — Artur Atala — Mário Malato". Terminada a leitura, o Sr. Presidente da Mesa informou ao plenário que estavam à disposição os documentos lidos por mim, Secretário da Mesa, para ciência e apreciação dos presentes. Após o que pôs em discussão e a seguir em votação, as propostas da Diretoria, cada uma por sua vez, tendo sido todos os itens aprovados por unanimidade não tomando parte na votação as pessoas legalmente impedidas. Isto feito, o Sr. Aldo Castronuovo, tomando a palavra, esclareceu que, desde que a Diretoria propunha fosse parte do capital subscrito em bens e como este tinha ciência de que a Eltex S. A. — Indústria Têxtil, subscritora em potencial de parte do aumento a ser aprovado, possuía um terreno que muito interessaria à nova orientação dada à CIPAB, poderia portanto, como parte da subscrição da Eltex S. A. — Indústria Têxtil ser oferecido o dito imóvel. Proposta esta que pôs em discussão e votação, foi aprovada por todos os presentes, inclusive pelo

representante da Eltex S. A. — Indústria Têxtil. A seguir, o Sr. Presidente fez ciência à Casa que deveria eleger os Peritos que deveriam avaliar o imóvel oferecido pela subscritora, Eltex S. A. — Indústria Têxtil. Procedida a eleição, em que não participaram os legalmente impedidos e o representante da Eltex S. A. — Indústria Têxtil, o Sr. Presidente declarou eleitos os Srs. Luiz Fernando Ribeiro da Silva, Manoel Joaquim Sampaio e Raphael Karelisky. Procedida a palavra, o Sr. Reginaldo Xavier de Carvalho propôs a suspensão da presente Assembleia por 3 (três) horas, visto considerar suficiente este período para que os Srs. Peritos recém-eleitos procedessem à avaliação do imóvel que deveria ser conferido para a constituição de parte do capital social. Posta em discussão a proposta, foi aprovada por unanimidade, tendo sido suspensos os trabalhos Reaberto: os mesmos às 17 horas e 20 minutos, pelo Sr. Presidente da Mesa, este declarou que tinha em mãos o laudo de avaliação elaborado pelos Srs. Peritos determinando, outrossim, a mim, Secretário, que o lesse em alta voz para os presentes, o que foi feito, nos seguintes termos: — Laudo de Avaliação — "Os Peritos abaixo assinados, eleitos pela Assembleia Geral Extraordinária da "CIPAB" S. A. — Comércio e Indústria de Produtos e Artefatos de Borracha realizada no dia 5 de novembro de 1962, às 14 horas, para proceder a avaliação do imóvel oferecido pela Eltex S. A. — Indústria Têxtil, que integralizará parte do aumento do capital social que ora se realiza, tendo efetuado metódica e cuidadosa vistoria no dito imóvel, concluem: — a. — Caracterização do Imóvel: — por escritura de compromisso de venda e compra, lavrada em 15 de outubro de 1954, às fls. 38 v. do Livro n. 533 das Notas do 1.º Tabelionato desta Capital, inscrita sob n. 13.422 no Registro de Imóveis da 11.ª Circunscrição da Comarca de São Paulo, a "Filex" S. A. — União Sul Americana de Produtos Elásticos comprometeu-se a comprar da São Paulo Light and Power Company Limited, um imóvel constituído por três glebas de terra configuradas com as letras "A", "B" e "C", na planta n. 11.777, situado no lugar anteriormente denominado Sítio do Jerônimo, no 30.º Subdistrito, Santo Amaro, do Município, Termo e Comarca da Capital do Estado de São Paulo; por escritura de promessa de cessão parcial de direitos e obrigações de compromisso de venda e compra, lavrada em 26 de junho de 1962 a Eltex S. A. — Indústria Têxtil comprometeu-se a adquirir da "Filex" S. A. — União Sul Americana de Produtos Elásticos, a qual se comprometeu a ceder, parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes do destaque de uma área da gleba retro-referida, com aproximadamente 10.370,80 mts. 2; b) — Descrição: — a medida de frente do imóvel começa na confluência da Avenida Marginal com a Linha de Transmissão da Light, ao lado esquerdo de quem desta vai em direção à linha de bonde, medindo 126,30 ms. de frente para a Avenida Marginal; 118,70 metros, de frente aos fundos do lado direito de quem da Avenida Marginal olha para o imóvel; do lado esquerdo mede 140,95 ms., fazendo frente para a Linha de Transmissão da Light, tendo nos fundos a largura de 49,40 ms., confinando do lado direito e nos fundos com remanescentes dos terrenos compromissados a "Filex" S. A. — União Sul Americana de Produtos Elásticos, sendo que estas medidas estão contidas em escritura de ratificação e ratificação lavrada no dia 31 de outubro de 1962, às fls. 8 v. do Livro n. 716 das Notas do 13.º Tabelionato desta Capital entre a "Filex" S. A. — União Sul Americana de Produtos Elásticos e a Eltex S. A. — Indústria Têxtil; c.) — Avaliação: — em assim sendo, os Peritos eleitos, de comum acordo, avaliam o imóvel em Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros). E, no desempenho da missão que nos foi confiada, permanecemos à disposição da Assembleia Geral dos Acionistas, para qualquer informação que nos seja solicitada (ass.) Luiz Fernando Ribeiro da Silva, Manoel Joaquim Sampaio e Raphael Karelisky". Encerrada a leitura, o Sr. Presidente da Mesa perguntou ao representante da Eltex S. A. — Indústria Têxtil, devidamente credenciado na forma dos estatutos da firma supra, se estava de acordo com o valor dado pelos Srs. Peritos, tendo recebido do mesmo resposta afirmativa. Como nenhum dos presentes desejasse fazer uso da palavra foi o Laudo de Avaliação submetido à votação, e aprovado por unanimidade, tendo se absteido de votar os legalmente impedidos. — Em seguida, o Sr. Presidente da Mesa esclareceu à Casa que estando presente a Assembleia

a totalidade do capital social, desnecessário seria observar o prazo de Lei de 30 (trinta) dias a que faz menção o art. 111, § 2.º do Dec. Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, se assim o determinasse a Casa. Assim sendo, declarou que suspenderia a sessão por prazo suficiente para que os presentes procedessem à subscrição do aumento de capital que fora aprovado, declarando que ao reabrir a sessão submeteria à aprovação da Casa o Boletim de Subscrição, e a renúncia ao prazo previsto pela Lei das Sociedades Anônimas. Reaberta a sessão, tendo verificado o Sr. Presidente da Mesa ter sido subscrita a integralidade do aumento de capital proposto, facultou a palavra aos presentes, a fim de que, quem não estivesse de acordo com a renúncia ao prazo previsto pela lei, se manifestasse. Não tendo sido solicitada a palavra, foi procedida a votação, e aprovados, por unanimidade, o Boletim de Subscrição e a renúncia ao prazo previsto pelo art. 111, § 2.º do Dec. Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Declarou então o Sr. Presidente da Mesa, à Assembleia, que punha em votação, o texto das alterações estatutárias da proposta da Diretoria, cujos artigos foram aprovados também por aclamação, tendo se absteído as pessoas legalmente impedidas, declarando a seguir o Sr. Presidente da Mesa que tais textos, em consequência da decisão da Assembleia, passavam a ter vigor a partir daquele momento. Novamente tomando a palavra o Sr. Presidente da Mesa, declarou este estar definitivamente efetuado o aumento do capital social, e que em obediência a Ordem do Dia, submetida à Casa o pedido de demissão da Diretoria constante do texto da "Proposta da Diretoria", que por mim, Secretário, havia a pouco, fora lida. Tomando a palavra o Sr. Raoul Pesaro, foi por ele elogiada e ressaltada a atuação da Diretoria demissionária para a qual pediu um voto de louvor, que foi concedido pela unanimidade dos presentes. Prosseguindo, o Sr. Raoul Pesaro propôs fosse eleita para exercer o resto do mandato dos Diretores demissionários uma Diretoria composta ainda de cinco (5) elementos, indicando para Diretor Presidente o Sr. Ferdinando Matarazzo, brasileiro, casado, industrial domiciliado e residente nesta Capital, à Avenida "A", n. 305, e para Diretores os Srs. Rolando de Giovanni, italiano (Cart. Mod. 14 R. G. n. 1.298.364), casado, industrial, residente à rua General Jardim, n. 51, 7.º andar, Ettore Gabotti, italiano (Cart. Mod. 19 R. G. n. 1.571.828), casado, industrial, residente à rua Paul, n. 359, nesta Capital; Antônio Júlio Rentes, brasileiro, casado, industrial, residente à rua Casário Juliano, n. 132 e Reginaldo Xavier de Carvalho, brasileiro, casado, industrial residente à rua Joinville, n.º 28, todos nesta Capital. Propôs mais que a fixação dos honorários de tais Diretores fosse deixada a critério da próxima Assembleia Geral Ordinária. Submetida a proposta à Casa foi eleita por unanimidade a nova Diretoria que o Sr. Presidente da Mesa declarou constituída e empossada. Continuando com a palavra o Sr. Presidente da Mesa declarou que em virtude de disposição legal a Sociedade tem como prazo 5 (cinco) dias para depositar 10% (dez por cento) do aumento de capital realizado em dinheiro, propondo que a Diretoria eleita deveria efetuar este depósito em estabelecimento bancário desta Capital, a fim de cumprir o dispositivo legal contido nos Decretos lei n. 2627 (556), respectivamente de 26 de setembro de 1940 e 1.º de novembro de 1943, proposta esta aprovada por unanimidade. Após facultou a palavra aos presentes e não havendo ninguém a se manifestar declarou encerrado os trabalhos e suspendeu a sessão pelo tempo necessário a lavratura da presente ata a qual lida e achada conforme foi aprovada e por todos os presentes devidamente assinada (a) Ferdinando Matarazzo — Presidente da Mesa; Antonio Júlio Rentes, Secretário da Mesa. (a) Ferdinando Matarazzo, Aldo Castronuovo — pp. Meitex S.A. — Indústria e Comércio — Afonso Caracciolo Di Iorino, João do Reis Souza Dantas, Francisco Borges de Souza Dantas, Reginaldo Xavier de Carvalho — pp. "Eltex" S.A. — Indústria Têxtil — Ferdinando Matarazzo, Antonio Júlio Rentes, Raoul Pesaro, Rolando de Giovanni, Ettore Gabotti, Reginaldo Xavier de Carvalho — pp. "Filex" S.A. — União Sul Americana de Produtos Elásticos — Antonio Júlio Rentes — Certifico que a presente é copia fiel de Ata de identidade teor, transcrita em livro próprio. (a) Antonio Júlio Rentes, Secretário da Mesa
Antonio Júlio Rentes